



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

1

Segunda-feira • 23 de Agosto de 2021 • Ano IX • Nº 5687

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Brumado publica:

- **Portaria nº 419, de 20 de agosto de 2021** - Dispõe sobre nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme adiante se define e dá outras providências.
- **Portaria nº 420, de 23 de agosto de 2021** - Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora ocupante de cargo de provimento em comissão, como adiante se especifica, e dá outras providências.
- **Edital de Convocação 03 do Processo Seletivo Simplificado 01/2019 - SEMAD/CEJUSC.**

**TRANSPARÊNCIA  
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33  
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro  
CEP: 46100-000 – Brumado-BA

PORTARIA Nº 419, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme adiante se define e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a advogada LAILA DOS SANTOS FARIAS, inscrita na OAB-BA sob o nº. 64.375, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir da data desta portaria.


Art. 2º. O servidor ora nomeado terá como remuneração o valor estabelecido no Símbolo SEINF-22 da Tabela VIII – Anexo Único da Lei Municipal nº. 1.792/2017.

Art. 3º. A Divisão de Recursos Humanos se encarregará de adotar as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 20 de agosto de 2021.

  
Eduardo Lima Vasconcelos  
Prefeito Municipal

  
Carlos Magno de Souza Novais  
Secretário Municipal da Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO**

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33  
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro  
CEP: 46100-000 – Brumado-BA

**PORTARIA Nº 420, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.**

Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora ocupante de cargo de provimento em comissão, como adiante se especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE :**

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a advogada MAYARA SANTOS DE SOUZA CARVALHO, inscrita na OAB-BA sob o nº. 43.539, do cargo de provimento em comissão de Procuradora de Patrimônio, Urbanismo, Obras e Meio Ambiente, a partir da data desta portaria.

Art. 2º. A Divisão de Recursos Humanos se encarregará de adotar as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, 23 de agosto de 2021.

  
Eduardo Lima Vasconcelos  
Prefeito Municipal

  
Carlos Magno de Souza Novais  
Secretário Municipal da Administração

## **Edital**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU**

CNPJ/MF Nº 13.759.150/0001-25  
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro  
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03** **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019 – SEMAD/CEJUSC**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA OS CANDIDATOS HABILITADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019 – SEMAD/CEJUSC**, relacionados no anexo I deste edital, para o provimento de vagas, em caráter temporário, para atuação no CEJUSC.

Os candidatos relacionados no Anexo I deverão comparecer até o dia **30 de agosto de 2021**, nos horários das 8h às 12h e das 14h às 18h, na Assessoria Jurídica - PROGE, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Brumado, situada na Pça. Cel. Zeca Leite, nº 415, Centro, Brumado-BA, para apresentar original e cópia (xerox) para autenticação por servidor municipal, ou cópia autenticada em cartório, dos documentos descritos no anexo II deste edital, bem como entregar os exames admissionais relacionados também no anexo II.

O candidato convocado que não comparecer no prazo estabelecido neste edital, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 23 de agosto de 2021.

  
Carlos Magno De Souza Novais  
Secretário Municipal de Administração

  
Eduardo Lima Vasconcelos  
Prefeito Municipal de Brumado  
RG nº 4 000 130-02 SSP-BA  
CPF nº 143 217 696-04





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU**  
CNPJ/MF Nº 13.759.150/0001-25  
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro  
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03**


(PROCESSO SELETIVO 01/2019 SEMAD/CEJUSC)

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

**FUNÇÃO: PSICÓLOGO**

N.º	NOME
1.	FERNANDA MEIRA DE ARAUJO

  
Carlos Magno De Souza Novais  
Secretário Municipal de Administração

  
Eduardo Lima Vasconcelos  
Prefeito Municipal de Brumado  
RG nº 4 000 130-02 SSP-BA  
CPF nº 143 217 696-04



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU**  
CNPJ/MF Nº 13.759.150/0001-25  
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro  
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03**  
**(PROCESSO SELETIVO 01/2019 SEMAD/CEJUSC)**

**ANEXO II**


**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAMES**

**1. DOCUMENTOS:**

- a) 2 Fotos 3x4;
- b) Carteira de Identidade;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor e o comprovante de votação na última eleição;
- e) Certidão de Antecedentes Criminais;
- f) Número do PIS/PASEP (se houver);
- g) Certificado de Reservista (apenas para o sexo masculino);
- h) Certidão de Casamento e de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- i) Comprovante de Residência;
- j) Comprovante de conclusão de curso superior na área de atuação e registro no conselho competente;

**2. EXAMES MÉDICOS:**

- a) Hemograma;
- b) Glicemia;
- c) Raio X do tórax.

  
Carlos Magno De Souza Novais  
Secretário Municipal de Administração

  
Eduardo Lima Vasconcelos  
Prefeito Municipal de Brumado  
RG nº 4 000 130-02 SSP-BA  
CPF nº 143 217 898-04